

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
18/03/2024**

PUBLICADA NO DODF, Nº 49, DE 12/03/2024, PAGs. 7 e 8.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **18 de março de 2024**, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002136/2017, Tributo ICMS, REN 002/2020, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA, Advogados Marcio Rodrigo Frizzo OAB/PR 33.150 e Vinicius Feriato OAB/PR 43.748, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-00066906/2018-85, Tributo ICMS, RV 121/2019, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS AMJ, Advogada Kelen Cristina Araújo Rabelo OAB/DF 24.227, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

c) Processo nº 00040-00029712/2021-02, Tributo ICMS, RV's 126/2023 e 127/2023, Recorrentes ANA PAULA FRANCO PACHECO E VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária A ANA PAULA FRANCO PACHECO, Advogados João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 0040-003502/2016, Tributo ISS, RV 31/2020, Recorrente LAHOTELS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA, Advogado José Carlos Almeida Pimentel OAB/DF 19.702, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 0128-001714/2016, Tributo ICMS, ED 51/2022, Embargante UNICA BRASÍLIA DE AUTOMÓVEIS, Advogada Pollyanna Gomes de Lima OAB/DF

47.174, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira em exercício Rebeca de Magalhães Melo.

f) Processo nº 0040-003889/2015, Tributo ICMS, RV 419/2018, Recorrente MADEIREIRA FLORESTAL LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 07/03/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF